



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.182

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMED	2
SEMDDES	7
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	7
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	7
SEMFGOG.....	8
FMC.....	13

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleitton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****(**) Republicação por ter saindo com incorreção anterior****PORTARIA Nº 0574/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MIGUEL ARCANJO FERREIRA FILHO**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2025.

PORTARIA Nº 0579/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **IRADENIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 2200705, para responder pelas atribuições da função de Diretora de Educação Inclusiva e Apoio, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19.05.2025.

SEMED**PORTARIA Nº 082/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **EVANILDES PAULA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 900127, ocupante do cargo de Professora classe E-7, com lotação na EMEF Prof. Antônia Diva Rodrigues, referente ao período de 10/02/2025 a 06/05/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 798/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 84/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (centos e oitenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **TERESA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8232-1, ocupante do cargo de Professora classe E-6, com lotação na EMEF DESEMBARGADOR ODILIO COSTA FILHO, referente ao período de 17/02/2025 a 16/08/2025 conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº /2025/SEMED.

PORTARIA Nº 86/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/**RESOLVE**

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **270 (Duzentos e Setenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA**, matrícula nº 12469, ocupante do cargo de Professora classe E-5, com lotação na EMEF JOSÉ SARNEY, referente ao período de 11/02/2025 a 08/11/2025, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 68/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 88/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **270 (duzentos e setenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **RUBENITA LISBOA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 5713-1, ocupante do cargo de Professora classe E-7, com lotação na EMEI ABC DA CRIANÇA, referente ao período de 20/02/2025 a 17/11/2025, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 1258/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 089/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (Trezentos e Sessenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **IVANA CARDOSO SOARES**, matrícula nº 11926-1, ocupante do cargo de Professora classe E-5, com lotação na EMEF FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, referente ao período de 03/02/2025 a 03/02/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 280/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 090/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (Trezentos e Sessenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **LUZIVANIA FURTADO LEITE**, matrícula nº 8445-1, ocupante do cargo de Professora classe E-6, com lotação na EMEF NAZARE RODRIGUES, referente ao período de 13/02/2025 a 13/02/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 252/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 091/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (Trezentos e Sessenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **ALDEIRES DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 9883-1, ocupante do cargo de Professora classe F-7, com lotação na EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE, referente ao período de 12/02/2025 a 12/02/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 533/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 092/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (Trezentos e Sessenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **FRANCISCA MARIA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 12582-1, ocupante do cargo de Professora classe E-5, com lotação na EMEI ABC DA CRIANÇA, referente ao período de 21/02/2025 a 21/02/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 176/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 097/2025/GAB-SEMED TIMON (MA) 03 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **MARTINHO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 917097, ocupante do cargo de Professora classe E-2, com lotação na EMEF Estevam Belo, referente ao período de 07/04/2025 a 06/10/2025, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 1872/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 107/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **GRACILDA LIMA SUCUPIRA DA COSTA**, matrícula nº 6795-1, ocupante do cargo de Professora classe E-7, com lotação na EMEF Firmo Pedreira, referente ao período de 10/02/2025 a 06/05/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 544/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 103/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr Gideão Santes Machado, no uso de suas atribuições legais, com poderes delegados pela Portaria nº 014/2025, e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0603 de 01 de janeiro de 2025, e considerando o processo administrativo nº 1442/2025. Considerando o artigo 162, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva, **RAYLANE VIRGÍNIA VENANCIO FERREIRA LIMA**, RG nº 3.214.180 SSP/PI, CPF nº 073.823.963-12, matrículas nº 2196108-1 e nº 928404, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I, 20 horas, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27/02/2025 a 27/02/2026.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 40/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Cecilia Maria de Oliveira Moita**, RG nº 2094830 SS/PI, CPF nº 665.328.253-87, matrícula nº 2196194-1, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20 H, com lotação na EMEF Francisco Alves Cavalcante, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração,

para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 062/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 44/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Leonicia Maria das Dores Ripaldo Lima**, RG nº 718.878 SS/PI, CPF nº 428.751.703-25, matrícula nº 10610-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, com lotação na EMEF Maria do Carmo Viana Neiva, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 063/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 52/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Maria Francisca de Abreu da Rocha**, CPF nº 013.989.233-89, matrícula nº 921706-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2, com lotação na EMEF Urbano de Sousa Martins, se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 064/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 34/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Nilvane Soares de Sousa**, RG nº 2.358.694 SS/PI, CPF nº 023.666.983-48, matrícula nº 917069-1, ocupante do cargo de Professora Classe D-2 40 H, com lotação na EMEF Missionário Padre Fabio, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.



Art. 2º. Fica a servidora científica de que deverá retornar sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 065/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 39/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **David Monteiro de Sousa Filho**, RG nº 2238574 SSP/PI, CPF nº 025.970.383-43, matrícula nº 921792-1, ocupante do cargo de Professor Classe E-2 40H, lotado na EMEF Estevam Belo, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor científico de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 066/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 48/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **Igor Andrade de Azevedo**, CPF nº 671.678.963-49, matrícula nº 2194374-2, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial I 20H, lotado no Projeto Educativo Mãos Dadas, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor científico de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 067/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 50/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Naiane Livia Noleto Silva**, RG nº 2427360 SSP/PI e CPF nº 034.965.303-83, matrícula nº 917067-3, ocupante do cargo de Professora Classe D-2 40H, lotada na EMEF Padre Fabio, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora científica de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 070/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 63/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Maise Ribeiro dos Santos Costa**, RG nº 2099802 SSP/PI, CPF nº 007.695.523-07, matrícula nº 917026-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na EMEI Sete Estrelas, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora científica de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 068/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 63/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Tatiana Magalhaes de Oliveira**, CPF nº 957.153.713-68, matrícula nº 106811-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-4, lotada na EMEF Antônio Bispo dos Santos, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora científica de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 071/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 47/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Lucia de Fatima Lima de Paula**, CPF nº 792.864.373-15, matrícula nº 11110-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, lotada na EMEF Prof. Antônia Diva Rodrigues dos Santos, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora científica de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.



Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 072/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 69/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo Elpidio dos Santos Teles de Menezes, RG nº 1199178403 SSP/BA, CPF nº 031.686.085-99, matrícula nº 2196270-1, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial I 20H, lotado no EMEF Estevam Belo, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar sua à carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 073/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 79/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo Ronery Danilo Monte Soares, CPF nº 062.612.163-98, matrícula nº 2194435-1, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial I 20H, lotado no EMEF São Benedito, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 074/2025/GAB/SEMED Timon, 26 de março de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 81/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Francisca da Silva Vieira, RG nº 2212182 SSP/PI, CPF nº 018.540.743-93, matrícula nº 917043-3, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na EMEF Jose Ribamar da Silva, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 075/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 78/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Aldenir Moreira da Silva Lima, RG nº 1651526 SSP/PI, CPF nº 844.157.113-91, matrícula nº 10334-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, lotada na EMEF Edgard Shalcher, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 077/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 98/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Luiza Laiane Leal Sousa, CPF nº 063.004.123-77, matrícula nº 2196980, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20H, lotada na EMEI Francisca Macedo de Araújo, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 076/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 74/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Iana Mara de Carvalho Soares, RG nº 2578273 SSP/PI, CPF nº 025.825.183-28, matrícula nº 918409-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na EMEF Juvenal Silva, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.



PORTARIA Nº 078/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA), 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 109/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA), 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 42/2025 da Assessoria Jurídica - SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Alindsay Sousa Liberio, CPF nº 934.340.813-72, matrícula nº 10849-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, lotada na EMEF Ney Rodrigues, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 104/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA), 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Larissa Saraiva de Almeida Reis, RG nº 5022203 SSP/PI, CPF nº 035.806.353-10, matrícula nº 2196088-1, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial 20 hs, com lotação na EMEF João Fonseca Maranhão, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 108/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 43/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Soraia Leite Vilarinho, RG nº 1.870.363 SS/PI, CPF nº 961.197993-20, matrícula nº 921776-1, ocupante do cargo de Professora Classe D-2 40 H, lotada na EMEF São Francisco, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 38/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo Rodrigo Oliveira Lima, RG nº 1.645.907 SS/PI, CPF nº 793.643.573-53, matrícula nº 2198800-1, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial 20 H, lotado na EMEF Alfredo Simões Almeida, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 110/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 35/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Paula Denyze da Cruz Moraes Borges RG nº 2097573 SS/PI, CPF nº 010.063.093-65, matrícula nº 2195101-1, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial 20 H, lotada na EMEF José Ribamar da Silva, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 113/2025/GAB/SEMED

TIMON (MA) 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 43/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Samia Gabriely Marques Piaulino, RG nº 2209590 SS/PI, CPF nº 016.573.893-67, matrícula nº 921775-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40 H, com lotação na EMEF Maria do Carmo Viana Neiva a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.



PORTARIA Nº 0358/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025**, firmado com a empresa **KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
José Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 018/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2025** que tem como objeto: aquisição de **água mineral para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo	2167457
Ideilson da Silva Lima - Fiscal	137377-2

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 053/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato nº 053/2023 que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento e enxoval de cama, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo	2167457
Márcia Cristina Meneses Mendes Coimbra- Fiscal	2167463-1

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02 de maio de 2025.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA - SIMP.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 17/06/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 03/07/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 03/07/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 13 de junho de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2025 e Nº 08/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1317/2025;

Fundamentação Legal: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do nome do Fiscal do contrato constante na Cláusula Vigésima Quinta, na Subcláusula primeira, onde se lê: Fiscal do presente instrumento contratual o servidor, Sr Antônio Elias Lima de Oliveira matrícula 2200824-1, leia-se Fiscal do presente instrumento contratual o servidor, Sr José Araújo de Sousa matrícula 222935-3.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 018/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº** 007/2024, **Liberação nº:** 38/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.874.603/0001-64. **Valor total:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) **Data de Assinatura:** 12/06/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**(**) Republicação****Portaria de Concessão nº 059/2025-GP****Favorecido:** Amanda Almeida Waquim**Cargo/Função:** Procuradora-Geral**Órgão:** Procuradoria Geral do Município**Destino:** Timon-MA / São Luis-MA/Timon-MA**Período:** 26/06/2025 a 28/06/2025**Quantidade de Diárias:** 03 (três)



Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** 780,00

Finalidade: Participar como convidada especial e palestrante no seminário "Democracia e Administração Pública – Na Visão Delas".

Portaria de Concessão nº 06/2025-SEMMA

Favorecido: Helder Paulo Silva Aguiar

Cargo/Função: Diretor

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Destino: Timon-MA / São Luis-MA

Período: 15/06/2025 a 18/06/2025

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** 1.040,00

Finalidade: Assessorar a secretária como jurídico na Capacitação de Licenciamento Ambiental Municipal, Fiscalização, Monitoramento Ambiental, Resíduos Sólidos, Recursos Florestais, Simplifica Maranhão e CAR.

Portaria de Concessão nº 07/2025-SEMMA

Favorecido: Lana Karine Teles de Sousa Sá

Cargo/Função: Analista Superior

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Destino: Timon-MA / São Luis-MA

Período: 15/06/2025 a 18/06/2025

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** 1.040,00.

Finalidade: Assessorar a secretária como analista técnico do licenciamento ambiental na Capacitação de Licenciamento Ambiental Municipal, Fiscalização, Monitoramento Ambiental, Resíduos Sólidos, Recursos Florestais, Simplifica Maranhão e CAR.

SEMFOG

DECRETO Nº 657, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2362

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.356.088,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.356.088,71

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO - GP		
		25	04.122.1001.2026.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	8.093,32
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
02	07	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFOG		
		163	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças	100,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		166	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças	6.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		172	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Finanças	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
02	10	01	SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT		
		274	04.122.1001.2045.0000	Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab. e Turismo	894,16
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
02	11	01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
		306	15.122.1001.2053.0000	Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura	1.796,66
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		312	15.122.1001.2053.0000	Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
02	13	01	SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC		
		399	06.122.1001.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		1442	06.125.1013.2207.0000	Ampliação e manutenção do Sistema de Videomonitoramento	57.960,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00



		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	15	01	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	
	479	20.122.1001.2081.0000	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMD	52.936,65
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		201 001	Recursos Próprios do Município	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH	
	533	16.122.1001.2088.0000	Manutenção da Sec. de Habitação	58.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		161 001	Recursos Próprios do Município	
02	17	02	FUNDEB	
	662	12.365.1014.2215.0000	Manutenção do FUNDEB 30% Infantil	2.503.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		123 119	VAAT 30%	
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	683	10.122.1012.2112.0000	Manutenção e Administração do FMS	6.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		102 001	Recursos Próprios do Município	
	752	10.301.1012.2114.0000	Manutenção do PSF	165.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		102 001	Recursos Próprios do Município	
	809	10.301.1012.2186.0000	Remuneração dos Profissionais de Enfermagem	375.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00
enfermagem		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	
		102 312	Assist. Finan. dos Prof. da Enfermagem	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	1036	08.244.1013.2016.0000	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e (	460.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
	1037	08.244.1013.2016.0000	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e (	110.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		081 001	Recursos Próprios	
	1057	08.244.1013.2017.0000	Manutenção do Bolsa Família	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
	1443	08.243.1013.2183.0000	Manutenção do Programa Criança	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
02	19	03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	1072	08.243.1010.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		007 001	Vinculado ao FMCA	
02	20	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	
	1439	17.511.1018.2163.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	300.107,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		002 001	Transferências Constitucionais	
02	22	01	AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI	



	1167	19.122.1001.2146.0000	Manutenção da ATI	275.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	25	00	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	
	1263	09.271.1001.2150.0000	Manutenção do IPMT	301.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		091 001	Recursos Próprios do Município	
02	26	01	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT	
	1282	04.130.1001.2167.0000	Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município	48.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 501 00
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	53	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	
	1363	04.131.1001.2239.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.099,98
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	55	00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
	1394	04.122.1001.2240.0000	Manutenção da Comissão Permanente de Licitações	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		041 001	Recursos Próprios do Município	
02	56	00	SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA	
	1356	25.122.1001.2250.0000	Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública	310.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Excesso

02	11	01	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	1445	15.451.1016.1032.0000	Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas	1.100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		002 014	Transferências da União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.100.000,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO - GP	
	26	04.122.1001.2026.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-8.093,32
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	07	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG	
	169	04.122.1001.2040.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-6.000,00
		3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	173	04.122.1001.2040.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR	-100,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	10	01	SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT	
	295	23.691.1019.2049.0000	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL	-894,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	



		001	001	Recursos Próprios do Município			
02	11	01		SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
		315	15.122.1001.2053.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR			-1.796,66
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			001 001	Recursos Próprios do Município			
		325	15.451.1016.1032.0000	MOBILIDADE URBANA			-373.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
			002 002	Recursos de Convênios			
		327	15.451.1016.2005.0000	MOBILIDADE URBANA			-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			001 001	Recursos Próprios do Município			
02	13	01		SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC			
		408	06.125.1013.2207.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ			-57.960,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			001 001	Recursos Próprios do Município			
02	13	04		GUARDA MUNICIPAL - GM			
		431	06.181.1001.2068.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR			-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			001 001	Recursos Próprios do Município			
02	15	01		SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR			
		494	20.605.1019.1066.0000	ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL			-52.936,65
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
			002 002	Recursos de Convênios			
02	16	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH			
		540	16.482.1009.1244.0000	GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE			-58.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
			002 002	Recursos de Convênios			
02	17	02		FUNDEB			
		668	12.365.1014.2217.0000	EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VID			-2.503.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
			123 118	VAAT 70%			
02	18	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		740	10.301.1012.2113.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE			-165.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600 00
Serviços	Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
			102 308	AB Incent p/ Desempenho-Previne Brasil			
		780	10.301.1012.2115.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE			-6.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			102 001	Recursos Próprios do Município			
		890	10.302.1012.2186.0000	AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE			-375.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	605 00
enfermagem			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da			
			102 312	Assist. Financ. dos Prof. da Enfermagem			
02	19	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
		1019	08.244.1013.2014.0000	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ			-400.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			081 002	Vinculado ao FMAS			



	1020	08.244.1013.2014.0000 3.1.90.13.00 500 081 001	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios	F.R. Grupo:	-60.000,00 1 500 00
	1043	08.244.1013.2016.0000 3.3.90.39.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	F.R. Grupo:	-35.000,00 1 660 00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	1050	08.244.1013.2017.0000 3.3.90.30.00 660 081 002	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Vinculado ao FMAS	F.R. Grupo:	-60.000,00 1 660 00
	1063	08.244.1013.2164.0000 3.3.90.30.00 500 081 001	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios	F.R. Grupo:	-110.000,00 1 500 00
02	19	03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	1083	08.243.1013.1303.0000 3.1.90.13.00 500 081 003	EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Vinculado ao FMDCA	F.R. Grupo:	-15.000,00 1 500 00
02	20	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE		
	1103	17.122.1001.2140.0000 3.2.90.21.00 500 171 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-23.000,00 1 500 00
	1106	17.122.1001.2140.0000 3.3.90.32.00 500 171 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-55.000,00 1 500 00
	1117	17.122.1001.2140.0000 4.4.90.61.00 500 171 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-12.000,00 1 500 00
	1123	17.511.1018.1103.0000 3.3.90.39.00 500 171 001	BENS NATURAIS COMUNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-50.000,00 1 500 00
	1124	17.511.1018.1103.0000 3.3.90.39.00 700 002 002	BENS NATURAIS COMUNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos de Convênios	F.R. Grupo:	-110.000,00 1 700 00
	1131	17.511.1018.2163.0000 3.3.90.92.00 500 171 001	BENS NATURAIS COMUNS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-50.107,94 1 500 00
02	25	00	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT		
	1265	09.271.1001.2150.0000 3.3.90.39.00 802 091 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-301.000,00 1 802 00
02	53	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
	1367	04.131.1001.2239.0000 3.3.90.30.00 500 001 001	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo:	-1.099,98 1 500 00
02	55	00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
	1397	04.122.1001.2240.0000 4.4.90.52.00 500	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-5.000,00 1 500 00



041	001	Recursos Próprios do Município		
02	56	00	SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA	
1352	25.122.1001.2250.0000	PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR		-310.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R. Grupo: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001	001	Recursos Próprios do Município	
Anulação (-)				-5.256.088,71

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 1º de abril de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

FMC

RESULTADO FINAL
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
CREDENCIAMENTO CULTURAL

A Fundação Municipal de Cultura de Timon, nos termos do que determina o Chamamento Público 06/2025, torna público o Resultado Final do Edital de Credenciamento Cultural.

1- Categoria Bumba-meu-boi:

Colocação	Grupo/Coletivo Cultural	Representante Legal	Concorrência	Notas	Situação
01	Grupo de Bumba Meu Boi Mimo de São Jorge	Luís Carlos Coutinho de Sousa	Cota	50	APROVADO
02	Grupo de Bumba-Meu-Boi Riso da Mocidade	Antônio Gomes dos Santos	Cota	48,5	APROVADO
03	Bumba Meu Boi Esperançoso	Antônio José dos Santos Sousa	Cota	45	APROVADO
04	Bumba-meu-boi Brilho da Ilha	Fábio Júnior Cardoso da Silva	Ampla	44,5	APROVADO
05	Bumba-meu-boi Precioso	Brunno Victor da Silva Leal	Ampla	42,5	APROVADO
06	Bumba-meu-boi Dominador da Floresta	Rafael Costa da Silva	Ampla	42	APROVADO
07	Bumba-meu-boi Brilho da Noite	Luan Cássio Santos da Silva	Ampla	41,5	APROVADO
08	Bumba-meu-boi Touro Encantado	João Batista de Sousa Filho	Ampla	35,5	APROVADO

2- Categoria Quadrilha Junina:

Colocação	Grupo/Coletivo Cultural	Representante Legal	Concorrência	Notas	Situação
01	Junina Dona Renascer	Adenilson Marcos da Silva	Cota	49	APROVADO
02	Junina Buscapé	Maria do Socorro Ferreira dos Santos	Cota	47	APROVADO
03	Fulô de Mandacaru	Dany Gleyson da Cruz Pinto	Ampla	45	APROVADO
04	Quadrilha Junina Pinga Fogo	Edinete Silva Carvalho de Araújo	Ampla	39	APROVADO
05	Quadrilha Junina Tradição do São João	Emerson de Sousa Santos	Ampla	38,5	APROVADO

3- Categoria Danças Folclóricas/Regionais

Colocação	Grupo/Coletivo Cultural	Representante Legal	Concorrência	Notas	Situação
01	Yê Capoeira – Maculelê	Geovanny Rios Monteiro	Cota	46,5	APROVADO
02	Carimbó de Sinhá	Talita Oliveira Silva	Ampla	46	APROVADO
03	Gingando Para o Futuro - Maculelê	Enivaldo de Souza Lima - Mestre Prego	Cota	39,5	APROVADO
04	Carimbó Flor de Liz	Ana Beatriz de Araújo Machado	Ampla	38	APROVADO

Timon-MA, 13 DE JUNHO DE 2025.

FMC



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.13
17:55:19 -03'00'